

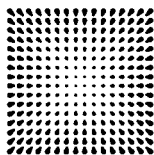
S. João da Madeira
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 17-L/2020

Prorrogação da situação de alerta municipal

Considerando:

- A emergência de saúde pública de âmbito internacional no quadro do COVID-19, declarada pela OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia no dia 11 de março de 2020;
- A declaração de situação de alerta em todo o território nacional por despacho do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde no dia 13 de março de 2020;
- A ativação, pela CDPC, na sua composição reduzida, do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro às 23.00 horas do dia 13 de março de 2020;
- A existência, a esta data, em São João da Madeira, de 197 casos confirmados de COVID-19;
- A necessidade de observar os princípios da prevenção, da precaução e da prioridade de forma efetiva e de, em conformidade, antecipar riscos e minimizar consequências;
- A declaração da situação de calamidade em todo o território nacional continental até às 23:59h do dia 31 de outubro de 2020, através da RCM n.º 88-A, de 14 de outubro;
- O meu despacho n.º 17/2020, de 16 de março, que declarou a situação de alerta municipal:



S. João da Madeira
Câmara Municipal

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º e no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, determino o seguinte:

- 1- Prorrogo a declaração de situação de alerta de âmbito municipal até ao dia 31 de outubro de 2020;
- 2- Mantenho o disposto no despacho n.º 17/2020, de 16 de março, sem prejuízo da sua modificação de acordo com a evolução das circunstâncias e de alterações subsequentes.

São João da Madeira, 15 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)